



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0376/2019, de 07 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o art. 127, inciso II e art. 130, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990;

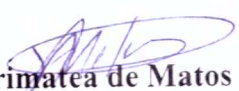
CONSIDERANDO o que determina o artigo 44, incisos VII e XVII, do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23091.004315/2018-91,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à servidora técnico-administrativa **Glaedes Ponte de Carvalho Sousa**, matrícula SIAPE 1128725, a **Penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em 15 dias-multa**, por infringência ao disposto no art. 116, incisos II, III, IX e X; ao art. 117, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/90.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor